



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Março de 2017.

Ed. n° 101

PÁG. 1

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO

Os benefícios eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei n° 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como também está regulamentado pela Lei Municipal 162/2010. Em conformidade com as alterações promovidas na LOAS pela Lei n° 12.435, de 2011, a concessão e o valor dos Benefícios Eventuais devem ser definidos pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, com base em critérios e prazos estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

A Lei Municipal 162/2010 trabalha com um critério de renda de ¼ do salário mínimo, ficando algumas famílias sem a proteção necessária para a manutenção de sua casa, sendo assim é necessário estabelecermos a parceria com entidades para a ampliação do atendimento e assim alcançar a proteção integral da família.

O trabalho sócio educativo a ser desenvolvido, será realizado em parceria com o CRAS, tal serviço visa potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos, através do protagonismo e autonomia de seus membros. Objetivam a convivência, a socialização, o incentivo a participação e o acolhimento de famílias cujos vínculos familiares e comunitários encontram-se fragilizados, sendo atividades continuadas.

A proteção integral a família perpassa por todas as políticas sociais, sendo assim a APMI também estará desenvolvendo ações na área de saúde, como a distribuição de medicamentos que não constem na relação da Farmácia da Unidade Básica de Saúde, principalmente medicamentos de uso contínuo e atendimento odontológico.

Mediante o exposto acima esta secretaria justifica a necessidade da parceria com a APMI para que possamos atender o interesse público de proteção e atendimento integral as famílias mediante a execução de benefícios de assistência social de saúde, bem como atividades sócio educativas.

Isabel Higina dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Março de 2017.

Ed. nº 101

PÁG. 2

TERMO ADITIVO Nº 004 **DO CONTRATO Nº 044/2016**

(Ref: Pregão Presencial nº. 021/2016).
Sequencia do Aditivo = 009/2017

Termo Aditivo **Contrato Administrativo de Aquisição de Combustíveis que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, 453, na cidade de Rancho Alegre-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 75.390.104/0001-59, neste ato representado pela Sra. **SIMONE FABRI DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 971.547.849-20, portador da cédula de identidade RG nº. 5.925.451-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 438, Rancho Alegre-PR.

CONDICÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a solicitação e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis nº. 044/2016 – "**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato nº. 044/2016, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis nº. 044/2016, sendo o último prazo válido até 16/03/2017 com saldo de **R\$ 23.897,27 (vinte e três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)**. Ficando prorrogado o prazo até 16/04/2017, o saldo atual de **R\$ 22.173,38 (vinte e dois mil cento e setenta e tres reais e trinta e oito centavos)**, referente a **Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustíveis Etanol com abastecimentos direto em bomba, para abastecer frota do Município, até 16/04/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 14 de Março de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
Contratada

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Março de 2017.

Ed. nº 101

PÁG. 3

TERMO ADITIVO Nº 006 **DO CONTRATO Nº 001/2016**

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2016).
Sequencia do Aditivo = 007/2017

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Aquisição de Combustíveis que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e COTRIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: COTRIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Piauí, 95, na cidade de Rancho Alegre-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 79.590.519/0001-27, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PINHEIRO COTRIM, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 173.701.409-20, portador da cédula de identidade RG nº. 797.610-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 100, Rancho Alegre-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a solicitação e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis nº. 001/2016 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato nº. 001/2016, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis nº. 001/2016, sendo o último prazo válido até 16/03/2017 com saldo de **R\$ 140.999,42 (cento e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)**. Ficando prorrogado o prazo até 16/04/2017, o saldo atual de **R\$ 127.950,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais)**, referente a **Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustíveis com abastecimentos direto em bomba, para abastecer frota do Município, sendo fornecido os Combustíveis: Gasolina, e Óleo Diesel S 500, até 16/04/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 14 de Março de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

José Pinheiro Cotrim
Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME
Contratada

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Março de 2017.

Ed. nº 101

PÁG. 4

TERMO ADITIVO Nº 006 DO CONTRATO Nº 002/2016

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2016).
Sequencia do Aditivo = 008/2017

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Aquisição de Combustíveis que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-P.

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, 453, na cidade de Rancho Alegre-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 75.390.104/0001-59, neste ato representado pela Sra. SIMONE FABRI DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 971.547.849-20, portador da cédula de identidade RG nº. 5.925.451-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 438, Rancho Alegre-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis nº. 002/2016 – "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato nº. 002/2016, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis nº. 002/2016, sendo o último prazo válido até 16/03/2017 com saldo de **R\$ 23.877,32 (vinte e três mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)**. Ficando Prorrogado o prazo até 16/04/2017, o saldo atual de **R\$ 20.086,86 (vinte mil e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, referente a **Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustíveis com abastecimentos direto em bomba, para abastecer frota do Município, sendo fornecido os Combustíveis, Óleo Diesel S10, Arla 32, até 16/04/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 14 de Março de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
Contratada

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Março de 2017.

Ed. nº 101

PÁG. 5

AVISO DE EDITAL PREGÃO N° 008/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço lote.

OBJETO: Contratação de Restaurantes ou Estabelecimentos Comerciais que forneçam Refeições e Marmitas em atendimento as especificações deste edital e seus anexos, para fornecimento de refeições para dar suporte aos Setores de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Administração, nos Municípios de Cornélio Procópio e Londrina, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada, e prazo de até 12 (doze) meses.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 44.302,50 (quarenta e quatro mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos)

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h00m às 09h30m. do dia 31 de Março de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h45m. do dia 31 de Março de 2017.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 16/03/2017.

Rancho Alegre-PR, 16 de Março de 2017.

Maria Eduarda Sábio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Março de 2017.

Ed. n° 101

PÁG. 6

AVISO DE EDITAL PREGÃO N°. 009/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 015/2015

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais de Limpeza Hospitalar, conforme discriminado no Anexo 1, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega fracionada e prazo de 12 meses.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 33.257,49 (trinta e tres mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h50m às 09h30m, do dia 04 de Abril de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h45m. do dia 04 de Abril de 2017.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 16/03/2017.

Rancho Alegre-PR, 16 de Abril de 2017.

Maria Eduarda Sábio
Pregoeira



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Março de 2017.

Ed. n° 101

PÁG. 7

DECRETO N° 049/2017

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADA**, em 13/03/2017, para ocupar o Cargo de Conselheiro Tutelar, até 09/01/2020, a Sra **JHENY MARY DO PRADO**, eleita como Suplente em 04/10/2015.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Março de 2.017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Março de 2017.

Ed. nº 101

PÁG. 8

DECRETO Nº 050/2017

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADA**, a senhora **DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA**, para o exercício do cargo em comissão “**CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS**”, **simbologia CC-2**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 (três) de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Março de 2017.

Ed. n° 101

PÁG. 9

DECRETO N° 051/2017

A senhora **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a NOTA TÉCNICA CONJUNTA N.º 01/2015 - SEDS/SEED/SESA, e demais leis vigentes:

DECRETA

Art. 1º. – Ficam **NOMEADOS** para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF, os membros abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Leonilde dos Reis Ferreira

2 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ligia Vieira Costa Silva

3 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cyntia Hezure de Souza

4 – DA COORDENAÇÃO DO COMITE LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Marcia Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 15 de março de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Março de 2017.

Ed. nº 101

PÁG. 10

PORTARIA Nº. 010/2017

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO, a necessidade do serviço

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo, para, a partir desta data, responder pelo Setor do Programa “Bolsa Família” integrante da Secretária de Assistência Social.

LIGIA VIEIRA COSTA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do mês de março de 2017.

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Março de 2017.

Ed. n° 101

PÁG. 11

PORTARIA N° 011/2017

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 283/2014 e Decreto n° 017/2015.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados o Abono de Incentivo, de valor variável, do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB, por estarem **APTOS**, conforme o Ofício n° 158/2017 e relatórios de avaliações realizados pela Comissão Interna de Coordenação das Equipes PMAQ-AB, composta através da Portaria n° 008/2015, referente às seguintes competências:

NOVEMBRO/2016:

Equipe PSF: Sandra Rodrigues de Freitas, Eliana Cristina Rodrigues, Lucinéia da Silva Correia, Alex Honorato Junior e Jackeline Morelato.

Equipe UBS: Josiane Fernandes de Oliveira, Meire da Silva Correia Sper, Cynthia Hezure de Souza, Ligia Maria Rett Fonseca, Deise Marcelle de Araújo, Priscila da Silva Cândido e Marcos Aparecido Morelato.

DEZEMBRO/2016:

Equipe PSF: Alex Junior Honorato, Cristiano Crispim de Lima, Eliton Antonio Ozetto, Jackeline Morelato, Lucinéia da Silva Correia, Luzia Aparecida Torres e Sandra Rodrigues de Freitas.

Equipe UBS: Cynthia Hezure de Souza, Deise Marcelle de Araújo, Josiane Fernandes de Oliveira, Marcos Aparecido Morelato e Meire da Silva Correia Sper.

JANEIRO/2017:

Equipe PSF: Alex Honorato Junior, Cristiano Crispim de Lima, Eliane Cristina Rodrigues Garcia, Eliton Antonio Ozetto, Jackeline Morelato e Lucinéia da Silva Correia.

Equipe UBS: Deise Marcelle de Araujo, Ligia Maria Rett Fonseca, Josiane Fernandes de Oliveira, Meire da Silva Correia Sper e Priscila da Silva Candido.

Os valores serão creditados na competência 03/2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do mês de Março
de 2.017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita